

PROJETO PARCERIAS AMBIENTAIS PÚBLICO-PRIVADAS – BR-M1120

TERMO DE REFERÊNCIA 4.2 – UNIDADE DE CONSERVAÇÃO – APA Costa dos Corais				
DADOS DO SOLICITANTE				
Unidade Executora do Projeto (UEP): Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM				
Endereço: Rua Buenos	Telefone: (021) 2142-	e-mail:		
Aires, 19 – Centro - Rio de	9753 ou (021) 2142-9750	alexandre@ibam.org.br		
Janeiro - RJ		papp@ibam.org.br		
Apoio Técnico: Unidade de Coordenação Técnica (UCT), sob a coordenação do ICMBio				
Endereço: EQSW 103/104,	Telefone: (61) 2028-9743	e-mail:		
Bloco "C", Complexo		larissa.diehl@icmbio.gov.br		
Administrativo - Setor		fernando.mendes@icmbio.gov.br		
Sudoeste				
Contratação: Consultoria por produto				

1 - CONTEXTO:

As Unidades de Conservação - UCs são espaços territoriais com características naturais relevantes, legalmente instituídas pelo Poder Público, com objetivo de conservação da biodiversidade, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção, conforme disposto na lei do SNUC nº 9.985/00. O Brasil possui atualmente 326 Unidades de Conservação Federais, representando quase 9% do território nacional, localizadas em nossos diversos biomas: Amazônia, Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Pampa, Pantanal e Marinho.

As unidades de Conservação, em função de suas características, podem ser classificadas como de Proteção Integral e de Uso Sustentável. Além de sua função precípua de manejo e conservação da biodiversidade, algumas categorias de unidades de conservação (UC) têm a missão legal de propiciar oportunidades de recreação em contato com a natureza, de turismo ecológico, de manejo de recursos naturais, entre outros usos públicos que venham a auxiliar na conservação, na educação ambiental e na proteção da biodiversidade.

A gestão, consolidação, proteção e implementação das UCs de âmbito Federal está sob a responsabilidade do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) – Lei nº 11.516/2007 -, autarquia vinculada ao Ministério do Meio Ambiente,













que depende da disponibilização de recursos públicos – financeiros, materiais e humanos – para o desempenho de seus resultados.

Ao longo dos anos, ampliaram-se os desafios de gestão das Unidades de Conservação decorrentes, não apenas da criação de novas unidades, mas do aumento das pressões e dos conflitos de uso que exigem ações efetivas para assegurar a integridade e a conservação do meio ambiente nesses territórios, devendo-se ainda considerar os desequilíbrios regionais, logísticos, e de infraestrutura; além dos diferentes graus de implementação e de desenvolvimento em que se encontram cada uma dessas Unidades.

Observa-se que as Unidades de Conservação possuem ativos ambientais com potencial de exploração e de geração de benefícios econômicos e sociais, além dos benefícios ambientais que poderiam propiciar condições para enfrentamento das dificuldades de gestão. No Brasil, tendo em vista a dimensão e a variedade das áreas protegidas, podese registrar que mesmo as ações de exploração de serviços em Unidades de Conservação ainda sendo bastante incipientes, há exemplos de grande representatividade para o turismo brasileiro, como são os casos dos Parques Nacionais do Iguaçu, da Tijuca e Marinho de Fernando de Noronha. Nesse sentido, entre outras possibilidades de geração de renda por meio da exploração sustentável de ativos ambientais, a visitação às unidades de conservação pode também ser considerada uma das principais estratégias de sensibilização da sociedade para a importância da conservação da natureza. Conhecer e desfrutar das belezas naturais protegidas nas unidades de conservação federais representa um fator potencial de contribuição com a proteção do patrimônio natural brasileiro. Contudo, entendendo as peculiaridades e características locais e regionais, além do fato de se tratar de uma categoria de Unidade de Conservação com limitações legais quanto à exploração comercial de produtos, subprodutos ou serviços obtidos ou desenvolvidos a partir dos recursos naturais, biológicos, cênicos ou culturais (art. 33 – Lei nº 9.985/2000), há a necessidade de se avaliar os Acordos e Parcerias pré-existentes realizados com outras esferas de governo – estadual e municipal -, de modo a se avaliar a viabilidade do desenvolvimento de arranjos e modelos de parcerias com o setor privado, com ou sem fins lucrativos, incluindo entidades de cooperação paraestatais e do terceiro setor, além de outros instrumentos de cooperação entre os entes governamentais. Isso representa uma perspectiva para contribuir de forma efetiva para a implementação, a manutenção e o desenvolvimento sustentável das diferentes UC, propiciando benefícios econômicos e sociais para o entorno.













Embora parte das Unidades de Conservação, em função de suas características, dependerá da ação direta do Estado para sua gestão, há tantas outras cujos potenciais de utilização de seus recursos são previstos para fins diversos, em conformidade com seu Plano de Manejo. Para esses tipos de UC, faz-se necessário um arcabouço institucional-legal que possibilite a realização de instrumentos de parcerias por meio de mecanismos formais tais como: Autorizações, Permissões, Concessões, Parcerias Público-Privadas, Termos de Parceria, Contratos de Gestão, Convênios entre outros arranjos que possibilitem alianças cooperativas — em sentido "lato senso" — entre entidades públicas e privadas nas suas mais diversas configurações jurídicas, como alternativas para a gestão sustentável das Unidades de Conservação.

No Intuito de estabelecer as bases de referência para estruturar uma política de fomento às parcerias público-privadas, voltadas para a geração de oportunidades, no contexto da gestão das unidades de conservação, o ICMBio e o Ministério do Meio Ambiente – MMA, com o apoio financeiro do Fundo Multilateral de Investimentos – FOMIN - do BID e da Caixa Econômica Federal – CAIXA - e de outros parceiros nacionais, sob a responsabilidade executiva do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM – desenvolveram o Projeto "Desenvolvimento de Parcerias Ambientais Publico- Privadas para gestão de UC – PAPP, que visa, em linhas gerais, ao estabelecimento de modelos de gestão fundamentados no estabelecimento de arranjos institucionais e modelos de parcerias público-privadas.

2 – OBJETIVOS, CARACTERÍSTICAS E RESULTADOS ESPERADOS COM O PAPP

2.1 – Objetivo Geral:

"Formular e fomentar a aplicação de modelos de parcerias ou alianças ambientais público-privadas voltados para o aproveitamento sustentável das potencialidades econômicas das Unidades de Conservação (UCs) com vistas à melhoria da gestão e a conservação da biodiversidade, bem como a geração de benefícios sociais e econômicos para o entorno".

2.2 - Objetivos Específicos:

- Sistematizar modelos e arranjos de parcerias com o setor privado e o terceiro setor compatíveis com as necessidades de gestão das Unidades de Conservação;
- Estruturar projetos-piloto relativos a distintas categorias de UCs;













- Formular proposta de Política de fomento às PAPPs para gestão de UCs;
- Disseminar os resultados do Programa.

2.3 – Características do Programa:

O Projeto é constituído por 4 Componentes, sendo:

- I: Cenário Atual: UCs analisadas e modelos de PAPP sistematizados;
- II: Desenvolvimento de 4 projetos-piloto;
- III: Política de PAPP para gestão de UCs regulamentada;
- IV: Gestão do conhecimento e comunicação.

O Componente 1, compreende os seguintes subcomponentes:

- 1.1 Analise da Situação Atual de Gestão das UCs
- 1.2 Inventario, Análise e Caracterização dos Instrumentos Legais de Cooperação com entidades Privadas Existentes e Aplicáveis à Gestão de UCs
- 1.3 Análise Comparativa, Potencial e Ranking das UCs para Aplicação de soluções com PAPP.
- 1.4 Síntese do Cenário Atual (consolidação dos estudos realizados nos subcomponentes anteriores)

O Programa está amparado por um arranjo de implementação que define o papel das instituições envolvidas no projeto, assegurando que todos os trabalhos desenvolvidos sejam orientados e estejam em consonância com as diretrizes e com a Política Institucional, bem como prevê a contratação de consultorias para apoio do desenvolvimento dos produtos técnicos.

2.4 – Resultados Esperados

Ao final da implementação do PAPP, esperam-se os seguintes resultados:













- <u>Fortalecimento da capacidade de gestão das UCs:</u> Fomento ao investimento privado e a inclusão produtiva das comunidades, contribuindo para a conservação e o aproveitamento sustentável dos ativos ambientais das UCs;
- Geração de Oportunidades de Negócios: geração de oportunidades de negócio, trabalho e renda para as empresas operadoras e as comunidades, por meio do fomento aos arranjos produtivos locais;
- <u>Evolução do Marco Legal</u>: Desenvolvimento de instrumentos e normas que possibilitem instituir uma Política de Parcerias Ambientais Público-Privadas para gestão de UCs.

3 – JUSTIFICATIVA:

A presente proposta de consultoria tem por objeto contribuir, por meio de apoio técnico especializado, para o desenvolvimento do Componente 1, subcomponente 1.2. do Projeto PAPP – BR – M1120. Visa, portanto, a apoiar a elaboração do Subcomponente 1.2 - Inventário, Análise e Caracterização dos Instrumentos Legais de Cooperação com Entidades Privadas Existentes e Aplicáveis à Gestão de UCs.

Nessa direção, o Estudo tem como propósito identificar a problemática que envolve a realização de alguma modalidade ou arranjo de parceria entre o governo federal e outras esferas governamentais — estados e municípios e/ou com a iniciativa privada, incluindo organizações do terceiro setor, com destaque para Empresas Privadas, Sociedade de Propósito Específico (SPE), ONGs, Fundos, OSCIP, Fundações, Instituições de Pesquisa e Universidades, Cooperativas entre outras.

Assim, serão avaliados os instrumentos legais disponíveis para regular a cooperação público-privada, analisar suas peculiaridades, sua experimentação no âmbito do Governo Federal, estadual e municipal e avaliar sua aplicabilidade no contexto da APA Costa dos Corais, considerando os aspectos procedimentais e a relação custo-benefício, tendo como foco este Estudo de Caso específico.

Para desenvolvimento do subcomponente 1.2, tendo como referência a UC, deverão ser abordados os seguintes aspectos:

1 – Análise jurídica desenvolvida a partir da problemática e do instrumento adequado para o caso concreto, a partir da qual serão Identificados os instrumentos e mecanismos de regulação da cooperação público-privada, abrangendo a relação do setor público, tanto com o empresariado (fins lucrativos) quanto com o terceiro setor













(sem fins lucrativos), enfocando sua aplicabilidade à gestão de UC, podendo abranger ainda parcerias ou convênios com instituições governamentais nos níveis federal, estadual e/ou municipal.

2- Análise econômica da utilização destes instrumentos legais, com foco na relação custo - benefício do uso público e exploração comercial da UC, bem como nos impactos e benefícios socioambientais sobre as populações residentes e do entorno.

Esse estudo, bem como outros similares, de natureza jurídica e econômica, complementa o conjunto de estudos desenvolvidos no âmbito do Componente I e é necessário para referenciar e nortear todo o conjunto de ações a serem desenvolvidas ao longo do programa, permitindo o desenvolvimento de experiências-piloto, dentro de bases sólidas (Componente 2) e subsidiando as futuras propostas de ajustes na legislação que regula a gestão das UCs (componente 3).

4 - PROPÓSITO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Objetivos

O Propósito da presente contratação é a elaboração do estudo de caso específico para a APA Costa dos Corais com os seguintes objetivos:

- Identificação, a partir de um caso concreto, da problemática que envolve a realização de parcerias em sentido "lato senso", e cuja celebração de um instrumento de gestão adequado, possa auxiliar no ordenamento e na gestão da visitação da UC.
- Identificações de instrumentos formais e informais existentes e potenciais de parcerias, seja entre o governo federal, estadual e municipal, ou entre o governo federal e a iniciativa privada, capazes de viabilizar a gestão e o ordenamento sustentável da visitação da UC;
- 3. Identificação, a partir da problemática apontada anteriormente e dos possíveis arranjos de parcerias ou cooperação existentes ou que existiram na gestão das atividades de uso público desenvolvidas no âmbito da APA -, com análise da relação custo-benefício das alternativas levantadas a partir da elaboração de um Estudo de Mercado, que identifique, sobretudo, alternativas de ordenamento e de regulamentação das atividades de visitação, de modo a diminuir a pressão sobre o principal atrativo da APA, que é o passeio às piscinas naturais.













4. Levantamento das possibilidades de aplicação dos instrumentos jurídicos identificados em estudos anteriores desenvolvidos no âmbito do projeto, voltados às formas de cooperação público-privadas que potencializem o uso sustentável do território, tornando mais eficiente, eficaz e efetiva a gestão da visitação da UC.

Ou seja, o estudo deverá abranger um diagnóstico que contemple a problemática identificada no item 1 acima; um histórico dos instrumentos de gestão utilizados – atualmente ou no passado; a indicação da melhor alternativa para o caso concreto e, a partir desse diagnóstico, avaliar os aspectos jurídicos, econômicos, técnicos e institucionais das possibilidades de Parcerias identificadas, considerando os instrumentos vigentes e a sistematização do conjunto julgado como adequado para a gestão da visitação dessa UC.

Para tanto, a partir do aprofundamento da caracterização socioeconômica e ambiental da UC e de seu entorno, o estudo deverá identificar, avaliar e sistematizar os instrumentos e mecanismos de parcerias com o governo, o setor empresarial e com o terceiro setor para gestão e ordenamento da visitação da UC propondo adequações e melhorias.

4.2 Caracterização Básica do Território Abrangido pelo Estudo de Caso – Área de Proteção Ambiental - APA Costa dos Corais (APACC)

A-APA da Costa dos Corais foi criada a partir do Decreto Federal de 23 de Outubro de 1997, abrangendo os Estados de Alagoas e Pernambuco, sendo a maior UC marinha federal com cerca de 413 mil ha, , dos quais cerca de 120 km representam uma extensão ao longo da costa, entre os municípios de Tamandaré (PE) e norte de Maceió (AL).

Os objetivos de criação da unidade de conservação – UC segundo o Decreto são: garantir a conservação dos recifes coralígenos e de arenito, com sua fauna e flora; manter a integridade do habitat e preservar a população do Peixe-boi marinho (*Trichechus manatus*); proteger os manguezais em toda a sua extensão, situados ao longo das desembocaduras dos rios, com sua fauna e flora; ordenar o turismo ecológico, científico e cultural, e demais atividades econômicas compatíveis com a conservação ambiental; incentivar as manifestações culturais contribuindo para o resgate da diversidade cultural regional. De modo a auxiliar esses objetivos, a UC













possui conselho gestor, de caráter consultivo (CONAPAC), que foi criado em 2011 e desde então realizou dois processos de renovação (2014 e 2016). O conselho é composto por vários setores que atuam na UC incluindo entidades do poder público e da sociedade civil.

Outro importante espaço de participação social, também contemplado no Plano de Manejo é o incentivo para criação e implementação dos Conselhos Municipais de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMAS). Esses colegiados são responsáveis por contribuir com a gestão ambiental local e são compostos pelos diversos setores da sociedade local, contribuindo sobremaneira com os processos de gestão e ordenamento territorial. O Plano de Manejo da APA Costa dos Corais, aprovado em 2013, estabelece as diversas zonas de manejo, assim como suas regras de uso. Uma vez que a UC abrange exclusivamente o ambiente marinho, compreendendo tão somente áreas de domínio da união, não é possível ter propriedades particulares em seu interior. As principais atividades antrópicas realizadas estão voltadas para a pesca artesanal e o turismo, sendo que ambas prescindem de ordenamento do poder público federal. As criações de novas zonas de visitação, assim como o estabelecimento das suas regras de ordenamento, são realizadas por meio de instrumentos legais do ICMBio (Instruções Normativas e Portarias). Esses instrumentos legais delimitam as áreas de acesso à visitação, os tipos de embarcação autorizados, a capacidade de suporte e as marés permitidas para a visitação pública nas piscinas naturais que compõem a APA. Esses fatores fazem com que a UC receba grande pressão local para a abertura de novas piscinas naturais à visitação e o aumento da capacidade de suporte nas piscinas já liberadas para a visitação. Dentre os desafios de expandir a visitação, ai podemos destacar a deficiência no monitoramento dos impactos da visitação nos ambientes recifais, o fortalecimento do turismo de base comunitária e a inclusão das populações locais nas atividades turísticas e no controle da qualidade da experiência dos visitantes das nas piscinas naturais utilizadas para visitação. Vale salientar que no nordeste do país, é muito comum constatar locais onde a expansão do turismo litorâneo ocorre de forma desordenada e sem responsabilidade social, colocando as comunidades locais à margem do processo de desenvolvimento, acarretando em













perda de valores culturais e degradação dos ambientes naturais visitados. A riqueza sociocultural, a beleza cênica e a diversidade biológica da APACC agregam grande valor turístico a esse território. Por isso, torna-se fundamental os esforços de planejamento do uso público a fim de garantir um espectro ou gradiente de oportunidades de experiências de visitação que variem desde as mais desenvolvidas e sofisticadas até aquelas mais rústicas e naturais, com inclusão das comunidades locais e de baixo impacto ambiental (ver "rango de Oportunidades para Visitantes em Áreas Protegidas" – ROVAP).

A principal atividade de uso público na APACC é a visitação às piscinas naturais localizadas nos ambientes recifais, onde são ordenados os serviços de transporte de passageiros, mergulho conduzido, mergulho autônomo e fotografia subaquática (conforme Plano de Manejo).

Essa atividade de passeio às piscinas naturais varia entre um formato de turismo de massa, operacionalizado por grandes operadoras de turismo, como no caso da visitação nas piscinas naturais do município de Maragogi - AL, e um de turismo que tem a base comunitária como referência, onde as comunidades locais, organizadas em associações, conduzem os visitantes até as piscinas naturais localizadas nos recifes de corais e demais atrativos da região (Ex. Porto de Pedras e São Miguel dos Milagres em Alagoas). Vale ressaltar que as atividades de Turismo de Base Comunitária - TBC - tem recebido forte apoio de parceiros locais, que recentemente realizaram nos municípios de Porto de Pedras, São Miguel dos Milagres e Passo do Camaragibe ações de capacitação envolvendo vários aspectos, desde o associativismo/empreendedorismo até treinamento para conduta consciente em ambiente recifal.

Outra atividade de uso público extremamente exitosa com foco na inclusão social local é o turismo de avistamento do peixe-boi no Rio Tatuamunha (Porto de Pedras e São Miguel dos Milagres). O Plano de Manejo prevê essa atividade e estabelece ainda uma série de regras e limites diários de visitação. Além da melhora da qualidade de vida dos envolvidos diretamente e indiretamente com a atividade, é evidente a percepção da qualidade do ambiente manguezal da região que passou a ser percebido pela













comunidade como um produto a ser conservado, garantindo a sustentabilidade da atividade e a sua importância para manutenção das populações de peixe-boi.

No tocante às parcerias, destaca-se o projeto Toyota APA Costa dos Corais, iniciativa patrocinada pela Fundação Toyota e operacionalizada pela Fundação SOS Mata Atlântica e ICMBio. Esta, que pode ser considerada tipicamente dentro do escopo das parcerias ambientais público-privadas — PAPP -, estabeleceu em 2011, por meio de um fundo de perpetuidade, que aporta recursos financeiros para viabilizar ações de apoio a gestão da APACC, com os objetivos de garantir a proteção dessa área protegida e apoiar as comunidades locais no desenvolvimento de atividades e negócios sustentáveis ligados à pesca e ao turismo responsáveis. Além disso, foram identificadas diversas oportunidades de estabelecimento de termos de cooperação técnica com universidades públicas, centros de pesquisa, organizações não governamentais (ONG), associações, setor privado, órgãos públicos, sociedade civil, dentre outras. O Conselho Consultivo funciona como um espaço interinstitucional da APA, com suas Câmaras Temáticas trabalhando ativamente nesta articulação interinstitucional.

5 - DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

5.1 - Descrição das Atividades Previstas

Etapa 1: Levantamento, por meio de fonte secundária, da caracterização socioeconômica, ambiental e institucional do território abrangido pela APA Costa dos Corais, incluindo área de influência, bem como identificar e analisar os instrumentos de gestão de visitação utilizados pela UC, como, Plano de Manejo, Termo de Compromisso, Portarias de ordenamento, Compensação Ambiental, Termos de Reciprocidade entre outros aplicáveis. Compõe esse levantamento: a identificação dos arranjos preexistentes, como Termos de Cooperação com as Prefeituras dos territórios de influência da APA, Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), Convênios, a atuação do Conselho Gestor da UC – CONAPAC, dos Conselhos Municipais de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMAS -, entre outros atores que influenciam no ordenamento, na operação e no monitoramento das piscinas naturais, incluindo as atividades de apoio – transporte, alimentação, educação ambiental, hospedagem, entre outras. Há ainda questões a serem levantadas e mapeadas relacionadas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, instituído por Lei para fomentar ações nessa área. Ou seja, avaliar o instrumento utilizado para a implementação do Fundo e da Parceria, e a efetividade da













aplicação dos recursos desse fundo nas atividades de monitoramento e gestão da visitação na UC, propondo melhorias e modelo que possa ser replicado em outras unidades com situação similar.

Por se tratar de uma APA com grande extensão e, exclusivamente marinha, deverão ser priorizadas as seguintes áreas: <u>São Miguel dos Milagres, Porto de Pedras, Paripueira e Maragogi</u>. Vale destacar que para cada uma dessas áreas, há características que as diferenciam entre si, cujo modelo deverá abranger desde o turismo de massa – que é o caso dos passeios às piscinas naturais – até o turismo de baixo impacto, como é o caso da observação do peixe-boi, que deve estar regulamentada de acordo com a vocação do território, em conformidade com o Plano de Manejo.

Etapa 2: Identificação da problemática que envolve o estabelecimento de modelos, arranjos ou instrumentos de PAPP que venham melhorar a gestão e o ordenamento da visitação da UC. Deve-se avaliar qual o melhor instrumento para o ordenamento da visitação de acordo com as áreas, seja por meio de Portaria ou outro ato normativo que venha a definir as zonas de visitação e os limites e restrições relacionados à operação da visitação na UC.

Etapa 3: 1ª Visita à UC (obrigatória) para o detalhamento e especificação das informações secundárias e entrevistas com os principais atores direta ou indiretamente envolvidos com a gestão da visitação da UC, destacando-se: Conselho Gestor, Chefe da UC, instituições parceiras, autoridades estaduais e municipais, entre outros de relevância identificados pela consultoria;

Etapa 4: Tendo em vista a realidade observada, identificar potencialidades econômicas para a geração de trabalho, ocupação e renda, que possam se concretizar por meio de arranjos de PAPP, e que se voltem para o aperfeiçoamento da gestão e do ordenamento da visitação da APA, de modo a fomentar o desenvolvimento sustentável do território, conservando o patrimônio natural da APA.

Etapa 5: Identificação analítica dos instrumentos jurídicos aplicáveis, em conformidade com o marco legal do País, sobre as relações de cooperação entre o setor público, o privado, incluindo o terceiro setor, capazes de viabilizar/regulamentar as alternativas de parcerias apontadas nas etapas de 1 a 4 deste estudo. Nesse contexto são válidos ajustes a serem celebrados entre o público-público ou público-privado.

Etapa 6: Análise da relação custo/benefício das alternativas de parcerias apontadas nas etapas de 1 a 5 deste estudo;















Etapa 7: Formulação de modelos alternativos ou complementares de parcerias visando a maior eficiência da gestão da visitação da APA e a preservação e conservação dos ativos ambientais e da biodiversidade, bem como os benefícios socioeconômicos das populações residentes e da área de influência;

Etapa 8: 2ª Visita a campo (obrigatória), para promover uma reunião para apresentação aos atores sociais e institucionais locais das alternativas consideradas e dos modelos de gestão propostos, para suas validações e eventuais adequações;

Etapa 9: Elaboração das minutas dos documentos necessários à futura implementação das alternativas validadas.

5.2 - Metodologia

Base de dados e coleta de informações: As informações em fontes secundárias deverão ser colhidas junto ao ICMBio, e em outras fontes de pesquisas em instituições governamentais, além de estudos acadêmicos e publicações por ventura existentes sobre a área abrangida.

Deverão ser também levantados e analisados os instrumentos disponibilizados pela legislação nacional vigente e, quando for o caso, aprofundadas informações sobre os pareceres jurídicos, manuais de convênios e contratos de concessão de uso, permissão de uso e outros instrumentos normativos afetos à constituição de parcerias, bem como identificados eventuais problemas de regularização fundiária que afetem a área da UC e os atuais encaminhamentos de suas soluções.

Visitas a campo: Deverá ser realizada uma reunião do consultor com a Coordenação Geral de Uso Público e Negócios do ICMBio, em Brasília, no início da consultoria para nivelamento de informações e considerações no Plano de Trabalho do consultor. Deverão ainda, ser realizadas no mínimo duas visitas a campo na UC, de caráter obrigatório, conforme o estabelecido no item anterior. A primeira visita destina-se à realização de contatos e entrevistas de profundidade, em conformidade com roteiros apresentados no plano de trabalho, assim como a realização de uma visita com a finalidade de validação das propostas levantadas, também de caráter obrigatório conforme etapa 8. A critério da consultoria poderão ser realizadas outras visitas intermediárias, para aprofundar conhecimentos, antecipar negociações em relação a maturação de propostas etc.

A segunda visita (obrigatória) terá como objetivo a realização de uma Reunião No ICMBio sede, onde encaminhamentos resultantes do processo de trabalho deverão ser













ajustados e validados com a participação de equipe técnica e jurídica (PFE/AGU/ICMBio). Antecede portanto a elaboração do produto final.

O ICMBio se compromete a facilitar os contatos com os atores sob a sua zona de influência, como o Chefe da Unidade e os membros do Conselho Gestor.

5.3 - Forma de apresentação:

Os produtos deverão ser entregues **c**om nível e linguagem compatível com a sua destinação.

A forma de apresentação dos relatórios deverá seguir os padrões estabelecidos pela ABNT.

Os Relatórios Parciais e o Final deverão ser entregues de forma preliminar para análise e aceite do ICMBio e do IBAM. O consultor deverá adequar ou corrigir os produtos conforme apontamentos e entregar a versão final.

Os produtos finais deverão ser elaborados em documento formato doc ou xls compatível com *Microsoft Word* ou *Excel*, a serem entregues em duas vias impressas encadernadas e duas vias digitais em CD-ROM, além de mapas em escalas compatíveis com a leitura das informações contidas, que deverão ser complementados ao produto.

5.4 - Direitos autorais e de propriedade intelectual:

A titularidade dos direitos materiais e imateriais, de propriedade industrial, de software, de direitos autorais, inclusive patrimoniais e conexos, e quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais e produtos produzidos no âmbito de contrato a ser firmado serão do CONTRATANTE. O CONTRATADO se obriga a firmar documento contrato ou declaração adicional ou praticar qualquer outro ato para assegurar que os direitos mencionados sejam reconhecidos e livremente gozados pelo CONTRATANTE. Para a publicação e produção de materiais bibliográficos na forma de artigos, trabalhos acadêmicos, para congressos e eventos científicos, entre outros, produzidos a partir de informações objeto da contratação pela consultoria, deverá ser solicitada previamente autorização do ICMBio e do IBAM. Fotografias e filmagens devem respeitar as normas referentes ao uso de imagem de unidades de conservação.













6. Características das Contratações

6.1 - Responsabilidades da consultoria

Inventário de informações: O responsável técnico pelo estudo deverá compilar as informações relevantes para seu estudo, recorrendo às diferentes fontes documentais disponíveis, inclusive fotos ilustrativas, gráficos e infográficos e mapas.

Participação em reuniões para discussão de resultados: Ao longo do processo de trabalho deverão ser realizadas reuniões para apresentação dos relatórios parciais e final, que servirão para apresentação preliminar destes documentos e coleta de sugestões. Devem ocorrer, em princípio, na sede do ICMBio, em Brasília/DF. Os documentos preliminares para discussão nas reuniões deverão ser encaminhados com uma semana de antecedência das reuniões previstas, contendo todos os dados e informações utilizados, que deverão ser disponibilizadas como anexos e parte integrante dos relatórios parciais e final do estudo. Poderão ainda ser realizadas outras reuniões quando necessárias para a captação dos dados para a sistematização das informações relevantes para o estudo.

6.2 - Valor do Contrato

O valor estabelecido para a realização do Estudo ora referido será de no máximo **R\$ 90.000,00** (**noventa mil reais**), ai incluídos despesas referentes a tributos e encargos sociais e trabalhistas, bem como as despesas de viagem à UC e ao ICMBio/sede, a serem pagos na forma estabelecida no cronograma apresentado no próximo item.

7.0 – Cronograma e Produtos / Entregas:

7.1 – Produtos / Entregas

Ao longo do processo de desenvolvimentos do Estudo de Caso a consultora deverá desenvolver os seguintes produtos parciais e final:

 Produto 1 - Relatório Parcial contemplando um panorama socioeconômico do território abrangido pela APA Costa dos Corais e região de influência e de que forma o ICMBio tem atuado institucionalmente. Além disso, esse relatório deverá conter um levantamento sobre os instrumentos de parceria celebrados entre o ICMBio e instituições governamentais, privadas ou nãogovernamentais. As áreas prioritárias que serão objeto de desenvolvimento de um modelo de parcerias serão: Maragogi, São Miguel dos Milagres, Porto de













Pedras e Paripueira. Nesse sentido, serão avaliadas as atividades que serão contempladas em cada uma dessas áreas prioritárias, com as devidas justificativas. Deverão estar identificadas outras atividades que poderão ser desenvolvidas nas áreas de influência, como alternativa, de modo a diminuir a pressão pelas visitas às piscinas naturais. Deverá, portanto, conter as problemáticas e os desafios relacionados as principais atividades de visitação da APA, incluindo atividades alternativas. Deverão estar identificados os instrumentos de parcerias já utilizados e que serão adotados no modelo a ser adotado, com uma avaliação jurídica dessas alternativas. Nesse sentido, um Estudo de Mercado, com uma avaliação da viabilidade da aplicação do modelo de arranjos adotados é esperado como anexo a este produto. Com isso, esperase atender ao definido nas etapas de 1 a 5 da Descrição das Atividades.

- Produto 2 Uma vez validado o Produto 1, este Produto deverá incorporar as sugestões apontadas pela equipe técnica do ICMBio e pela segunda visita técnica. Após essa revisão, será feita uma avaliação da relação custo-benefício relacionada ao modelo de gestão de visitação da UC, incluindo atividades alternativas. Este produto será o Relatório Final em que estará identificado o modelo a ser seguido, o estudo de mercado, as vantagens, desvantagens, riscos e desafios no desenvolvimento do modelo, incluindo uma avaliação jurídica dos arranjos definidos. Todos os aspectos apontados no Produto 1 deverão estar incluídos e revisados neste Produto. Deve constar uma síntese da metodologia do trabalho, dos principais aspectos e características levantadas, da situação institucional do que tange a gestão da UC, os objetivos da APA e os resultados alcançados e, em função dessa análise, a justificativa e a viabilidade da adoção do modelo selecionado para o caso concreto;
- Produto 3 Minutas dos documentos necessários à realização da Parceria, previsto na etapa 9;

A entrega dos produtos da Consultoria contratada deverá ocorrer conforme prazos estipulados no próximo item deste TdR, sendo que o último produto será entregue no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias. Portanto, o responsável técnico deverá organizar suas estratégias de trabalho, de forma a garantir que os serviços sejam executados e o produto final seja entregue, em acordo com o cronograma aqui estabelecido.

Todos os Produtos deverão ser encaminhados à Unidade de Execução do Programa (UEP), que os direcionará para apreciação da Unidade de Coordenação Técnica (UCT).













Após o recebimento, a UCT elaborará um parecer sobre o produto. Caso esse parecer contenha recomendações de ajustes, a Consultoria, terá um prazo a ser estabelecido de comum acordo, para proceder aos ajustes e acatar as sugestões advindas da UCT. Essa versão será objeto de nova avaliação pela UCT, no prazo a ser acordado entre as partes. Caso prevaleçam observações e recomendações da UCT, estas deverão ser dirimidas em reunião presencial, a ser agendada pelos membros da UCT, preferencialmente na sede do ICMBio, em Brasília.

7.2 - Prazo e Cronograma de Entregas

O prazo total para o desenvolvimento dos trabalhos aqui referidos será de 120 (cento e vinte) dias corridos e deverão ser observados os prazos estabelecidos no cronograma abaixo. Os valores de pagamentos que correspondem a cada entrega serão realizados também em acordo com o cronograma abaixo, cinco dias após a aceitação do respectivo produto pelo CT.

PRODUTOS	VALOR	DATA PREVISTA
Produto 1	40%	até 45 dias após a contratação da consultoria.
Produto 2	40%	– até 90 dias após a contratação da consultoria.
Produto 3	20%	 até 120 dias após a contratação da consultoria.
TOTAL		100%

8.0 – PROCESSO DE SELEÇÃO

As empresas e organizações de consultoria uma vez conhecendo as condições e obrigações estabelecidas neste TDR, devem enviar Proposta Técnica preliminar do desenvolvimento do trabalho, contendo comentários e acréscimos / sugestões ao seu aperfeiçoamento e perfil da equipe que pretende alocar para o trabalho proposto, dirigindo-se à Unidade de Execução do Programa para o e-mail papp uep@ibam.org.br, até o dia 17/02/2017.

Em função do resultado desse processo de seleção, será estabelecido contrato de prestação de serviço entre o IBAM e o selecionado, ocasião em que a instituição realizará o cadastro da empresa selecionada e a mesma deverá estar em dia com a seguinte documentação:













- i. Ato constitutivo Declaração de Firma Individual, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações ou consolidado.
- ii. Procuração dando poderes ao Representante Legal / procurador da Pessoa Jurídica, quando necessário.
- iii. Declaração que substituirá, temporariamente, as certidões Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelos cartórios distribuidores da sede do Pessoa Jurídica.
- iv. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas de Contribuintes-CNPJ, do Ministério da Fazenda.
- v. Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do Pessoa Jurídica.
- vi. Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Federais emitida, pela Secretaria da Receita Federal
- vii. Declaração que substituirá, temporariamente, as certidões Negativas de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais ou do Distrito Federal expedida pelo órgão competente e com os Tributos e Contribuições Municipais expedida pelo órgão competente.
- viii. Certidão de Regularidade do FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF).
 - ix. Certidão de Regularidade do INSS, expedida pela Receita Federal.

As propostas enviadas nas condições estabelecidas, serão examinadas pela UEP e pelo Comitê Técnico que avaliará entre os candidatos a instituição que julgar mais adequada para a realização do trabalho. Se for o caso, a instituição pré-selecionada será convidada a participar de uma entrevista com a equipe do ICMBio, integrantes do Comitê Técnico do Programa.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2017.









